



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede situada na Avenida Francisco Salles, nº. 343, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.629.840/0001-83, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo**, inscrito no RG sob o nº. MG-22.110.459 PCMG e no CPF sob nº. 952.984.877-34, residente e domiciliado na Avenida Paris, nº. 1.150, Jardim Europa, em Poços de Caldas/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, representada pelo Secretário Sr. **Thiago de Paula Mariano**, inscrito no RG sob o nº. MG-10.870.129 SSP/MG e no CPF sob o nº. 014.975.646-11, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº. 433, Apto. 102 B, Quisissana, em Poços de Caldas/MG, e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, doravante denominada **OSC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.807.833/0001-37, constituída por estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba/SP, nº. 93.373, com sede localizada na Av. Carlos Chagas, nº. 67, Bairro Centro, em Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-000, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Aparecido Luiz Gabriel**, inscrito no RG sob o nº. 12.423.539 SSP/SP e no CPF sob nº. 005.493.878-38, residente e domiciliado na Rua Francisca de Camargo, nº. 110, Bairro Jardim das Bandeiras, em Salto de Pirapora/SP, CEP 18160-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio nº. 007/2023, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 1351/SMG/2022, e em observância às disposições da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº. 12.887, 1º de março de 2019, e pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a alteração da “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” para inclusão das seguintes dotações orçamentárias, e suas correspondentes para os exercícios subsequentes:

- I – 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00 – 853;
- II – 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00 – 864;
- III – 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00 – 875;
- IV – 02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00 – 913;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

V – 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00 – 923;

VI – 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.39.00 – 936;

VII – 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.39.00 – 941.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo.

Poços de Caldas, 2023. (estabelecido como marco a data da última assinatura digital)

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

THIAGO DE PAULA MARIANO

Secretário Municipal de Saúde

APARECIDO LUIZ GABRIEL

Diretor Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: